

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

RESOLUÇÃO CONERH Nº 61, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Aprova o Quadros de Metas (Anexos III, IV e V) do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas-PROGESTÃO/3º Ciclo (2023-2027), e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e pelo disposto no Decreto Nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando as obrigações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos em relação ao PROGESTÃO, estabelecidas no inciso IV, artigo 12 da Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013.

Considerando o Decreto Nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Adesão do Estado de Sergipe ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

Considerando a Resolução ANA Nº 135, de 07 de dezembro de 2022, que institui o Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTÃO e define os valores anuais dos contratos a serem firmados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Metas (Anexos III, IV e V) do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º Ciclo (2023-2027).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 18 de abril de 2023

JOSE CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
Secretário de Estado Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Diretor
Secretário Executivo do CON